



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

Lei nº 98, de 04 de outubro de 1985.

Dá nova redação ao inciso I do artigo
7º da Lei Orçamentária de 1985 e dá
outras providências.

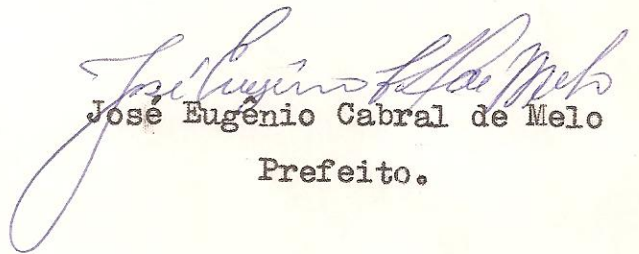
O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único - O inciso I do art. 7º da Lei nº 89, de 21
de novembro de 1984, (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês
para o exercício financeiro de 1985, passa a vigorar com a seguinte re-
dação:

Art. 7º.....

I - Abrir Créditos Suplementares até 190% (Cento e No-
venta por cento) do valor total da despesa fixada no art. 2º da presen-
te Lei.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 03 de outubro de
1985.



José Eugênio Cabral de Melo
Prefeito.